1º REGULAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO SUPERIOR DE GEOGRAFIA PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA/UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIÁS – IBGE/UE-GO.

A Comissão Estadual de Seleção de Estagiários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Unidade Estadual do IBGE em Goiás/IBGE/UE-GO faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o processo seletivo de estudantes de nível superior para realização de estágio na área do curso superior: Geografia, regulamentado pela Lei nº 11.788/2008, pela portaria MPOG nº313, de 14 de setembro de 2007, Orientação Normativa MPOG nº7/2008 e portaria MPOGnº467, de 31 de dezembro de 2007.

1 - **DAS VAGAS**

1.1 – O presente certame visa à **formação do quadro** de estagiários de nível superior para atender à demanda do IBGE/Unidade Estadual do IBGE em Goiás – UE-GO.

1.2 – O programa de estágio do IBGE/UE-GO consta atualmente das seguintes vagas:

Curso Superior:

- 01 (uma) na área de Geografia (Tecnólogo em Geoprocessamento/Tecnólogo em Agrimensura.
- 03 (três) na área de Geografia (Cartografia, Geodésia, Tecnólogo em Agrimensura e Tecnólogo em Geoprocessamento).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão participar do exame de seleção os estudantes de nível superior de Geografia (Cartografia, Geodésia, Tecnólogo em Agrimensura e Tecnólogo em Geoprocessamento), que estejam com frequência efetiva e tiverem concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que estejam formalmente matriculados nas instituições de ensino.

2.2 - Cada estudante receberá um numero de inscrição para o seu processo seletivo.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 – A entrega das notas curriculares será realizado nos dias 25 e 26/02/2013, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h00 horas, no IBGE/UE-GO/SDI, na Av. 85, nº759 – Setor Sul – Goiânia/GO.

3.2 – O candidato munido de documento de identidade deverá apresentar-se no local definido para a entrega das notas curriculares como forma de avaliação.

3.3 - Para aprovação será exigida a obtenção de, no mínimo, uma média final 6 (seis) nas notas curriculares.

3.4 - Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tenha cumprido o maior percentual dos créditos do curso e que tenha maior média geral no histórico escolar.

3.5 – O resultado do certame será divulgado no dia 27/02/2013, sob a forma de comunicados afixados no mural da UE-GO e página http://www.ibge.gov.br.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL.

4.1 – Aos candidatos portadores de deficiência, as vagas serão reservadas a partir da 5ª vaga, e, durante a vigência do certame, a 25ª vaga, a 45ª vaga, assim sucessivamente.

5 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 – A Carga horária é de quatro horas diárias e vinte horas semanais distribuídas nos horários de funcionamento do órgão e compatível com o horário acadêmico.

5.2 - O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior e nível médio perceberá bolsa de estágio de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e R$ 203,00 (duzentos e três reais), respectivamente e auxílio transporte de R$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionais aos dias efetivamente estagiados de acordo com a Orientação

Normativa nº 7, de outubro de 2008, Lei nº 11.788/2008, fixado pela portaria MPG nº 467, de 31 de dezembro de 2007.

5.3 – O Programa de Estágio do candidato aprovado ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

b) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

c) Histórico Escolar;

d) Declaração de Frequência emitida pela instituição de ensino;

e) Cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos, bem como de comprovante de endereço, as quais serão conferidas com original.

5.4 - Não poderá ser contratado o candidato que realize estágio em outro Órgão público.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados sob a forma de comunicados afixados no mural UE-GO e na página http://www.ibge.gov.br.

6.2 – Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surjam serão resolvidos pela Comissão Estadual de Seleção de Estagiários UE-GO/IBGE.

6.3 – Não poderão compor a Comissão de Seleção membros ou Servidores parentes, até o 3º grau, de candidato inscrito no presente processo seletivo.

EDSON ROBERTO VIEIRA
Chefe da UE-GO/IBGE